



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00367		
INTERESSADA	Escola Paulista da Magistratura		
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Direito Empresarial / Desistência		
RELATOR	Cons. Cláudio Mansur Salomão		
PARECER CEE	Nº 136/2024	CES "D"	Aprovado em 17/04/2024 Comunicado ao Pleno em 24/04/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Paulista da Magistratura / Núcleo Regional de Campinas encaminhou a este Conselho, para apreciação e aprovação, do Projeto do Curso de Especialização em Direito Empresarial, nos termos da Deliberação CEE 197/2021. (fls.03). A solicitação foi protocolada em 30/11/2023, por meio do Ofício 1210/2023. O Projeto Pedagógico do Curso encontra-se de fls.04 a 12 e o calendário de fls. 38 a 42.

Ressalta-se que, conforme Ofício:

"As palestras ministradas em São Paulo serão transmitidas ao vivo, sendo obrigatória a presença dos alunos no local da aula, com acompanhamento de um professor (conforme descrito no Parecer 12/2018). O local onde será ministrado o curso conta com apoio administrativo e autonomia suficientes para execução de tal projeto, que terá total supervisão da matriz, em São Paulo." (fls.03)

Nos termos da Deliberação CEE 197/2021, Art.1º §8º, "para oferta do Curso presencial em locais distintos dos aprovados por este CEE, a Instituição deverá solicitar, obrigatoriamente, aprovação do CEE."

Em 08/02/2024 foi encaminhada diligência à Instituição, solicitando o Cronograma do Curso e a definição das datas de início e término das aulas, em resposta (Ofício 220/2024-fa, de 13/03/2024), a EPM informou que a expectativa de formação de turma não se concretizou, motivo pelo qual solicita que o pedido em tela seja desconsiderado.

1.2 APRECIÇÃO

É facultado a Interessada apresentar o pedido de "desistência" de implantação do Curso, a tempo e modo.

2. CONCLUSÃO

2.1 Toma-se ciência do pedido de desistência do pedido da oferta do Curso de Especialização em Direito Empresarial, da Escola Paulista da Magistratura.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

a) Cons. Cláudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Gustavo Tambelini Brasileiro, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior 17 de abril de 2024.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de abril de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 136/2024 - Publicado no DOESP em 25/04/2024 - Seção I - Página 78

